



EDITAL Nº 22, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016.
CAMPUS DE AQUIDAUANA
COMISSÃO ESPECIAL
CURSO DE PEDAGOGIA
SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA DO CAMPUS DE AQUIDAUANA, instituída pelas Instruções de Serviço nº 106/2016 e nº 108/2016 do Campus de Aquidauana da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital PREG nº 143/2016, na Lei nº 8.745/1993, na Lei 9.849/1999; Resolução COEG nº 21/2011 e nº 96/2011, Parecer PROJUR nº 105/2003, Orientação Normativa nº 5/2009/SRH/MP, Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP, Decretos nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014, torna público o presente Edital para seleção de candidatos a **Professor Substituto**.

1. INSTITUTO/CENTRO/CAMPUS/FACULDADE, ÁREA/SUBÁREA, CARGA HORÁRIA, CLASSE E DURAÇÃO PREVISTA DO CONTRATO:

AQUIDAUANA					
CAMPUS	ÁREA/SUBÁREA	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	CLASSE	DURAÇÃO PREVISTA DO CONTRATO
CPAQ	Ciências Humanas/Educação	01	40	Assistente A	19/04/2017

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:

2.1 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar **cópia autenticada** dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade ou, no caso de estrangeiro o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- Título Eleitoral, dispensado no caso de estrangeiro;
- Certidão de Quitação Eleitoral obtida por qualquer Cartório Eleitoral ou pela Internet: www.tse.gov.br (para brasileiros);
- Cartão de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;
- Comprovação de quitação com o Serviço Militar (para os homens), dispensado no caso de estrangeiro;
- Curriculum vitae, no formato da Plataforma Lattes/CNPq, com os comprovantes correspondentes;

g) Formação Exigida (Requisitos):

- Graduação em Pedagogia;
- Especialização em Educação;
- Mestrado em Educação;

h) Para candidatos com Mestrado: fotocópia do diploma de graduação, título de mestre ou ata da defesa;



i) Para candidatos com Especialização: diploma de graduação, certificado de pós-graduação lato sensu e histórico escolar ou comprovante de obtenção de créditos em cursos de pós-graduação stricto sensu;

j) Para candidatos com Graduação em Pedagogia: diploma de graduação.

- O diploma de graduação poderá ser substituído por certificado/declaração de conclusão do curso, constando que o candidato cumpriu todos os requisitos para a outorga do grau.

- Caso os documentos sejam expedidos por instituição estrangeira, devem estar validados e reconhecidos por IES nacional nos termos da legislação vigente.

2.2 O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra “d”, se na Cédula de Identidade ou CNH constar o número de CPF legível.

2.3 Na ausência de cópia autenticada o candidato deverá providenciar a apresentação do original para efeito de autenticação no ato da entrega da cópia, sob pena de não aceitação do documento.

2.4 Caso não haja candidato inscrito com a titulação estabelecida neste Edital, poderão inscrever-se candidatos com titulação inferior, em datas fixadas neste Edital.

2.5 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico;

2.6 A inscrição é **gratuita**, e deverá ser efetuada pessoalmente ou através de procuração simples acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, na **Secretaria de**

Apoio Pedagógico (SAP), Unidade I, do Câmpus de Aquidauana, localizado no endereço Praça Nossa Sr^a da Conceição, 163 – Centro – Aquidauana/MS.

2.7 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato.

2.8 No ato da inscrição o candidato deverá declarar que não há impedimentos legais para assumir imediatamente o cargo estipulado no Edital da Comissão Especial, mediante a comprovação por declaração do órgão, identificando o cargo; sua natureza (nível superior, médio, intermediário, apoio, operacional, básico ou seus equivalentes) e, ainda, se exerce cargo de direção, função comissionada, função gratificada ou de natureza similar.

3. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:

Situações de impedimento para a contratação de Professor Substituto:

- caso seja ocupante de cargo público federal integrante da carreira de magistério superior ou de nível fundamental e médio (antigos 1º e 2º graus) de que trata a Lei nº 7.596/1987, mesmo em licença para tratamento de interesses particulares ou qualquer outra licença;
- caso seja ocupante de cargo, emprego ou função pública federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, **de categoria funcional de nível médio**, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
- caso já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- caso tenha acumulação lícita, ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do(s) vínculo(s) já existentes e a carga horária do contrato de Professor Substituto;
- caso tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido 24 meses do encerramento do último contrato;



- caso já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja quarenta horas semanais;
- ter sido professor substituto da UFMS ou ter trabalhado, com contrato temporário, em outro órgão federal nos últimos 24(vinte e quatro) meses, anteriores a data deste Edital.

4. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

- 4.1 A inscrição deverá ser efetuada pessoalmente ou através de procuração simples acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, nos dias **04 e 05 de outubro de 2016**, das **08h às 10h30min** e das **13h30min às 16h30min**, **para candidatos com a titulação de Mestre**, na Secretaria de Apoio Pedagógico (SAP) do Câmpus de Aquidauana, Unidade I;
- 4.2 **Caso não haja candidatos inscritos com o título de Mestre**, poderão inscrever-se no dia **06 de outubro de 2016**, das **08h às 10h30min** e das **13h30min às 16h30min** **candidatos com titulação de especialista**, na Secretaria de Apoio Pedagógico (SAP) do Câmpus de Aquidauana, Unidade I;
- 4.4 **Caso não haja candidatos inscritos com o título de especialista**, poderão inscrever-se no dia **07 de outubro de 2016**, das **08h às 10h30min** e das **13h30min às 16h30min** **candidatos com titulação de graduado**, na Secretaria de Apoio Pedagógico (SAP) do Câmpus de Aquidauana, Unidade I;
- 4.5 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato;
- 4.6 Será publicada ata de deferimento e indeferimento das inscrições no dia **13 de outubro de 2016**.

5. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:

- 5.1 – O processo seletivo consistirá das seguintes etapas:
- prova escrita, objetiva, com peso 1 (um), de caráter eliminatório;
 - prova didática, com peso 3 (três), de caráter eliminatório;
 - prova de títulos; com peso 1 (um), de caráter classificatório.
- 5.2 – A relação dos candidatos com inscrições deferidas e indeferidas, serão divulgados no dia **13 de outubro de 2016**, afixada na porta da Secretaria de Apoio Pedagógico-SAP da Unidade I do Campus de Aquidauana.
- 5.3 – Os sorteios dos temas da prova didática e da ordem de realização da prova didática dar-se-ão às **13h do dia 17 de outubro de 2016**, na sala 02 (em frente ao protocolo) na Unidade I, do Campus de Aquidauana;
- 5.4 – A prova escrita será realizada no dia **17 de outubro de 2016, a partir das 13h30min**, com duração de três horas;
- 5.5 – O resultado da prova escrita será divulgado no dia **17 de outubro de 2016, às 19h**, afixado na porta da Secretaria de Apoio Pedagógico-SAP da Unidade I do Campus de Aquidauana;
- 5.6 – O currículo documentado para a prova de títulos deve ser entregue no ato em que o candidato adentrar à sala para a realização da prova didática;
- 5.7 - A prova didática será realizada no dia **18 de outubro de 2016, a partir das 13h30min**;



5.8 – A Ata com o resultado final será divulgada pela Secretaria de Apoio Pedagógico (SAP), na Unidade I do Campus, Aquidauana, após o término dos trabalhos da seleção, impreterivelmente, até o dia **20 de outubro de 2016**.

6. DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

6.1 A Prova Escrita Objetiva consistirá em questões objetivas, referentes ao conteúdo programático previsto neste edital, com nota de 0,0 (zero) a 100,0 (cem), sendo eliminado o candidato que não atingir, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento;

6.2 Será eliminado o candidato que chegar após o horário previsto para o início da Prova Escrita Objetiva;

6.3 A duração máxima da Prova Escrita Objetiva será de três horas, sem consulta a qualquer material;

6.4 O secretário da Comissão Especial informará aos candidatos quando faltarem quinze minutos para o término do tempo da Prova Escrita Objetiva;

6.5 Os dois últimos candidatos deverão, obrigatoriamente, sair juntos ao final da prova;

6.6 Após o término da Prova Escrita, a Comissão Especial se reunirá para efetuar sua correção;

6.7 O resultado da Prova Escrita Objetiva será divulgado na Ata de Resultado da Prova Escrita, afixada na porta da Secretaria de Apoio Pedagógico-SAP da Unidade I, com a informação do horário de sua divulgação e data e horário de início do Sorteio da Ordem de Apresentação dos candidatos para a Prova Didática;

7. DA PROVA DIDÁTICA

7.1 A Prova Didática terá como objetivo aferir a capacidade do candidato em relação à comunicação, à organização do pensamento, ao planejamento, à apresentação da aula, ao domínio e conhecimento do assunto abordado na área/subárea de conhecimento do **Processo Seletivo** e aos procedimentos didáticos para desempenho de atividades docentes em nível do Magistério Superior;

7.2 Os candidatos que não estiverem presentes nos Sorteios do Tema e da Ordem de Apresentação serão eliminados;

7.3 No momento dos sorteios do tema e da ordem de apresentação, a Comissão Especial deverá divulgar o horário de início de apresentação da aula (prova didática);

7.4 A Prova Didática será realizada em sessão pública, que terá início 24 (vinte e quatro) horas após o Sorteio do tema da Prova Didática;

7.5 Respeitada a ordem de apresentação definida no sorteio, o candidato chamado pela Comissão Especial, que não estiver presente será eliminado;

7.6 A Prova Didática consistirá na apresentação de uma aula, sobre o tema sorteado, com duração mínima de 40 (quarenta) minutos e deverá ser interrompida pelo Presidente da Comissão Especial de Seleção de Professor Substituto aos 50 (cinquenta) minutos;

7.7 O candidato que realizar a prova em tempo inferior ao mínimo será eliminado;

7.8 É vedado aos membros da Comissão Especial fazer arguição ao candidato;

7.9 Durante a apresentação de um candidato, é vedada a presença dos demais concorrentes.

7.10 Cada membro docente da Comissão Especial deverá avaliar a prova didática, atribuindo um conceito de 0,0 (zero) a 100 (cem).



7.11 A pontuação referente à avaliação da Prova Didática corresponderá à média aritmética das notas atribuídas pelos membros docentes da Comissão especial, multiplicada por 3.0 (três); 7.12 Será considerado aprovado na prova didática o candidato que obtiver nota igual ou superior a 210,0 (duzentos e dez).

8. DA PROVA DE TÍTULOS

8.1 A prova de títulos consistirá na apreciação dos títulos apresentados, de acordo com a Tabela anexa a resolução COEG, nº 21/2011, não ultrapassando 100,0 (cem) pontos no total;

8.2 O candidato, ao ingressar no local para dar início à sua aula (Fase da Prova Didática), deverá entregar à Comissão especial cópia do Curriculum Vitae, completo, no formato da Plataforma Lattes/CNPq, bem como as cópias dos documentos comprobatórios dos itens elencados na tabela anexa a resolução COEG, nº 21/2011, em envelope lacrado e identificado com nome, classe, área/subárea do Processo Seletivo e localidade para a qual se inscreveu;

8.3 No item 1 (Títulos Acadêmicos) da tabela anexa, deverá ser pontuado apenas o título de maior valor, entre os apresentados pelo candidato;

8.4 Os títulos emitidos no exterior deverão estar revalidados no Brasil.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1 A classificação final será determinada pelo somatório da nota obtida na prova escrita, da nota obtida na prova didática e dos pontos obtidos na prova de títulos.

9.2 Em caso de empate na média final de classificação, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I – idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada, conforme Art. 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

II – maior nota obtida na prova didática;

III - maior nota obtida na prova escrita;

IV – maior titulação acadêmica na grande área ou área de conhecimento da vaga.

10. INFORMAÇÕES GERAIS

10.1 Ao candidato cabe recurso quanto ao resultado final da seleção, se apresentado em até dois dias úteis, após a divulgação da ata final, dirigido ao Pró-Reitor de Ensino de Graduação.

10.2 O processo seletivo terá validade de no mínimo doze meses, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação do Edital de Homologação dos resultados no Diário Oficial da União, podendo no seu período de validade ser contratado candidato, desde que obedecida a ordem de classificação dos aprovados em Edital da mesma área ou área afim, objeto da seleção de professores substitutos.

10.3 Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

10.4 O valor da remuneração será conforme tabela abaixo;



CARGO	VENCIMENTO BÁSICO (R\$)	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO	
		Especialização(R\$)	Mestrado(R\$)
Adjunto A, Assistente A, Auxiliar – 40 horas	2.968,78	391,11	1.039,90

11. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

1. Educação e cultura: o papel da cultura, da diversidade cultural e o multiculturalismo na educação;
2. Educação e Sociologia: Bases sociológicas da educação. Educação como processo social. Análise sociológica da escola e do trabalho como categoria fundante do ser social;
3. Pensamento pedagógico e conceitos educacionais: tendências educacionais;
4. Pressupostos teóricos metodológicos da Educação em suas abordagens inclusivas;
5. Pressupostos teóricos e práticos da Educação numa perspectiva Interdisciplinar.

12. BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

ARON, R.; As etapas do pensamento sociológico. Brasília: UNB, 1982.

BRASIL. Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Brasília, 2008. Disponível em <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/politica.pdf> Acesso em: 10 mai. 2008. BRASIL. Resolução CNE/CEB n 02/2001 Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Disponível em <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CEB0201.pdf>

COSTA, C.; Sociologia: Introdução à Ciência da Sociedade. São Paulo: Editora Moderna, 2003.

DURKHEIM, E. Educação e sociologia. São Paulo: Melhoramentos, 1978.

FAZENDA, I. (Org.) Práticas interdisciplinares na Escola. São Paulo: Cortez, 1996.

LIBANEO, J.C. Didática. São Paulo; Cortez, 2013.

MASETTO, Marcos Tarciso. Didática: a aula como centro. São Paulo: FTD, 1997. SAVIANI Dermeval. Escola e Democracia. 40 ed. São Paulo: Autores Associados, 2008.

SAVIANI, Dermeval. História das Idéias Pedagógicas no Brasil. Campinas, SP: Autores Associados, 2007.



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



_____. Escola e democracia: teorias da educação, curvatura da vara, onze teses sobre a educação política. Campinas, SP: Autores Associados, 2000.

WEBER, Max. Conceitos básicos de sociologia. São Paulo: Centauro, 2002.

ZABALA, Antoni. A prática educativa: como ensinar. Porto Alegre: Artes Médicas, 1998.

Em 27 de setembro de 2016.

Franchys Marizethe do Nascimento Santana
Presidente da Comissão Especial

Vera Lúcia Gomes
Membro

Ione Vier Dalinghaus
Membro

Téc.Adm. Lucimara José da Silva
Membro